



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 597



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026

Inexigibilidade nº. 014/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267, Centro, na cidade de Kaloré/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.771.238/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: BPG SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.359/0001-10, estabelecida na Rua Manoel Ribas, nº 790; Sala 03, Edifício comercial Bassanesi, Centro, no Município de Pérola D'Oeste – PR –, neste ato representada pelo Sócia Administradora, Sra. KAROLINE FARAH SEREDNICKI BAGETI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO, IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE SUPERCOTA, SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE UTILIZA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA AUTOMAÇÃO DA FASE INTERNA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para atender as necessidades do município de Kaloré-PR. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto/Descrição	Qty	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Implementação Configuração e treinamento.	1	Unid.	14.000,00	14.000,00
02	Horas técnicas de configurações avançadas e treinamentos	200	Hrs	150,00	30.000,00
03	Mensalidade Licença mensal do software	12	Unid./Mês	3.461,73	41.540,76
TOTAL					85.540,76

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados de forma contínua durante toda a vigência contratual, com disponibilização do sistema em nuvem.

PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Kaloré, 19 de maio de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 597



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO Contrato nº 057/2026	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 014	03.007.04.122.0002.2.067.3.3.90.40.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Artigo 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações.	
Contratante: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR	
Endereço: Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro.	
CNPJ: 75.771.238/0001-10	
Cidade: KALORÉ – PR	
Contratada: BPG SISTEMAS LTDA	
Endereço: Rua Manoel Ribas, nº 790; Sala 03, Edifício comercial Bassanesi	
CNPJ: 59.456.359/0001-10	
Cidade: Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.	
Resumo do objetivo: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO, IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE SUPERCOTA, SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE UTILIZA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA AUTOMAÇÃO DA FASE INTERNA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.	
Total no valor máximo de R\$ 85.540,76	
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados de forma contínua durante toda a vigência contratual, com disponibilização do sistema em nuvem.	
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses	
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor () Cadastrado (X) Não cadastrado
Forma de pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o trigésimo dia após apresentação da nota fiscal de serviço eletrônica.	
<ul style="list-style-type: none">• Justificativa de escolha do fornecedor: A empresa BPG SISTEMAS LTDA possui declaração emitida em 14/05/2026 pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, indicando que a empresa é a única destinada à automação da fase interna dos processos licitatórios.• Justificativa de aceitação de preço: O preço fornecido pela empresa se encontra em patamar justo e competitivo com o mercado.	
Ratificação do Prefeito: Em 18/05/2026, publicada em 18/05/2026. Contrato assinado em 19/05/2026/2026.	
_____ WASHINGTON LUIZ DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 597



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Decreto nº 57/2026 de 19/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1590/2025 de 30/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.021.10.301.0026.2.044.	MANUTENCAO DA SAUDE EM GERAL	
272 - 3.3.90.30.00.00	2494 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Suplementação:		80.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.04.000000000 Fonte: 2494	80.000,00
Total da Receita:	80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de KALORÉ , Estado do Paraná, em 19 de maio de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 19 de Maio de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 597



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 –
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 104 E Nº 105 / 2022 E Nº 064/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 020/2026 Menor Preço Valor Unitário

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 a 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, ÁUDIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/05/2026 às 17h (dezesete horas).

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, e no endereço eletrônico: licitacao@kalore.pr.gov.br até a data e horário limite 25/05/2026 às 17h.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <https://www.kalore.pr.gov.br/> ou podem ser obtidos através de solicitação para licitacao@kalore.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 19 de Maio de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal